

Lei Municipal N.º 5888/2006 de 27 de abril de 2006.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VITOR ANTÔNIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Suplementar por Superávit no Orçamento vigente, nos termos da Lei Federal N.º 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
09 – Verbas Vinculadas-União	
08.243.0027.2045 – Programa Binf-Criança	
3.3.90.30.000000000 - Material de Consumo (1206).....	R\$ <u>13.839,51</u>
Total	R\$ 13.839,51

(Treze mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinqüenta e um centavos).

Art. 2.º - Servirá de base para cobrir os recursos para o crédito suplementar por Superávit Financeiro.

Art. 3.º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 27 de abril de 2006.

Vitor Antônio Pletsch
Prefeito Municipal